



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Esclarecimento SPL 4

Pergunta 1:

Considerando que o Termo de Ajuste de Conduta, foi celebrado em 13/11/19, parte integrante do presente Edital;

Considerado que a revisão do Plano de Saneamento se deu em 2019;

Pergunta: Tendo em vista os prazos fixados no TAC e o prazo decorrido entre 2019 (data do TAC e do Plano de Saneamento) quais os serviços e/ou melhorias e/ou obras ali estabelecidos que foram executados até o lançamento do presente Edital?

Resposta1:

Os serviços realizados pela Prefeitura são os subitens I, II e III do item 1 do TAC, sendo que o Item III ainda se encontra em execução, devendo as LICITANTES considerar como fora de seu escopo.

Pergunta 2:

Considerando que o Plano de Saneamento traz em sua folha 24:

o Índice de abastecimento de água (SNIS 2017): 98%

o Índice de esgotamento sanitário (SNIS 2017): 98%

Considerando que o Termo de Referência traz nos itens 7.1.1 e 7.1.2. que o 1º (primeiro) ano da Concessão os níveis de atendimento de água e coleta de esgoto já são uma realidade a ser mantida em 100% (cem por cento);

Considerando que o Termo de Referência, dispõe:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



“Este Termo de Referência se baseia inteiramente no Plano Municipal de Saneamento Básico 2019 – PMSB 2019 - sendo que, em caso de divergência entre o constante no plano de saneamento do município e este termo de referência, prevalecerá o aqui estabelecido.”

Pergunta-se: Está correto nosso entendimento que deveremos considerar para fins de proposta técnica e proposta comercial que a zona urbana (área objeto de concessão) conta com 100% de seus imóveis com atendimento de água e esgoto?

Resposta 2:

Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 3:

Considerando que seja positiva a resposta da Pergunta 2, ou seja que há 100% da zona urbana (objeto da concessão) atendida por água e coleta de esgoto tal qual consta do Termo de referência;

Considerando que o julgamento da Licitação se dará na modalidade Técnica e Preço onde a primeira corresponde à 70% da Nota Final;

Considerando que o Plano de Saneamento traz expressamente em sua pág. 66. “3.2.6 Rede de distribuição O sistema de distribuição de água de Santa Cruz das Palmeiras não dispõe de um cadastro oficial da sua rede de distribuição.

Entretanto, nesta revisão, com o auxílio do SAE, pode-se identificar as linhas adutoras e principais troncos da rede de abastecimento de água, compreendendo os diâmetros de 100, 150 e 200, as quais totalizam aproximadamente 25.000 m.

Além da macro distribuição o sistema dispõe de aproximadamente 150 quilômetros de redes de abastecimento com diâmetro de 60 mm.”

Considerando ainda que a proposta técnica exige do licitante a apresentação, de:

“ 1e) Redes de Distribuição, Ramais de Ligação e Estações Elevatórias = 20 pontos:

a) relação, localização e descrição física das unidades existentes; (3 pontos)”



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



(...)

“2b) Redes Coletoras e Ligações Prediais = 20 pontos:

a) relação, localização e descrição física das unidades existentes; (4 pontos)”

(...)

Pergunta-se exemplificando o ítem 1e) mas estendendo o argumento ao ítem 2b) acima transcritos:

a) Como pode o licitante obter nota máxima no referido quesito, visto que nem o Município dispõe de tal informação?

b) Se mantida tal exigência, está correto nosso entendimento de que o atendimento pleno da exigência – relação, localização e descrição física das unidades existentes das redes de distribuição, ramais de ligação e descrição física das unidades existentes, se dê através da seguinte interpretação:

Relação das redes de distribuição, ramais de ligação e descrição física das unidades

1- Relação nominal de TODAS as ruas existentes no perímetro da concessão (atendendo assim os itens redes de distribuição e ramais de ligação)

2- Relação (endereço) das Estações elevatórias

Localização das redes de distribuição, ramais de ligação e descrição física das unidades

1- Planta onde constem de TODAS as ruas existentes no perímetro da concessão (atendendo assim os itens redes de distribuição e ramais de ligação)

2- Planta localizando as Estações elevatórias

Descrição Física das unidades neste quesito, solicita-se informar qual a pretensão da D. Comissão ao analisar e pontuar o licitante, já que as redes de distribuição e ramais de ligação (inclusive redes coletoras de esgoto) encontram-se enterrados. **Diante do exposto e demonstração de que é impossível descrever fisicamente tais unidades, só seria possível fazê-lo em relação as elevatórias. Está correto o nosso entendimento?**

Resposta 3:

Será mantida todas as condições exigidas no Anexo II – Proposta Técnica e Anexo III – Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Todas as Licitantes estão diante da mesma condição e contém a possibilidade de obter nota máxima em qualquer item. Todas possuem as mesmas informações que o município dispõe e podem realizar visita técnica ao município sem restrições. Quanto ao que será apresentado na Proposta Técnica, cabe a cada Licitante descrever o que foi solicitado.

Pergunta 4

- Considerando que o Anexo VI- Regulamento da Prestação de Serviços, traz na primeira página a relação do regramento Legal a ser atendido;

- Considerando que o Anexo II, Tópico 3, itens 3ª à 3d, há uma diversidade de solicitações de procedimentos a serem atendidos pelo licitante em sua proposta técnica;

-Considerando que em 04/05/2021 foi publicada a portaria GM/MS nº 888, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 (antiga Portaria 2.914), para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

- Considerando que essa Portaria GM/MS nº888 não é citada nos documentos supra citados, pergunta-se:

Deverá o Licitante, para fins de atendimento do Anexo II- Proposta técnica atender integralmente a Portaria GM/MS nº 888 citada e que a mesma será incluída em ERRATA a ser publicada pelo Órgão Licitador já que não consta do Regulamento da Prestação de Serviços?

Resposta:

Em se tratando de normas de qualidade é de notório saber que todas as Licitantes devem seguir a legislação vigente sendo que a responsabilidade é da futura Concessionária.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Pergunta 5

Quanto as bombas existentes nas Elevatórias de Água e quanto as bombas da Elevatória de Esgoto, solicitamos fornecer os dados abaixo por Estação Elevatória:

- A) Quantidade de bombas
- B) Tipo (s) de bomba
- C) Vazão de cada bomba
- D) Altura manométrica de cada bomba
- E) Potência de cada bomba
- F) Contam com inversor de frequência? Se positivo, quais contam com esse dispositivo?

Resposta:

As informações que o município possui estão disponíveis no PMIS, mas as Licitantes poderão avaliar na visita técnica.